



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2005.

FIXA OS VENCIMENTOS DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os vencimentos dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, da seguinte forma:

- I- Secretaria Geral: R\$700,00
- II- Técnico Contábil: R\$670,00
- III- Assistente de Gabinete: R\$400,00
- IV- Auxiliar de Secretaria: R\$300,00
- V- Servente: R\$300,00
- VI- Assessor Jurídico: R\$1.200,00

ARTIGO 2º- Os efeitos da presente lei retroage a 1ª de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas(MG), 06 de maio de 2005.


CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

